

## DESPACHO

N.º 1/2019

1 – Atendendo ao período pascal e a tradição no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na época da Páscoa, de forma a permitir a deslocação, por vezes até locais distantes, de muitas pessoas que nesta época desejam juntar-se aos seus familiares;

2 – Considerando ser previsível a afluência reduzida de fregueses aos serviços;

2 - Considerando que os funcionários da junta devem saber antecipadamente qual o procedimento, para que possam programar as suas saídas e providenciar os preparativos inerentes a esta época;

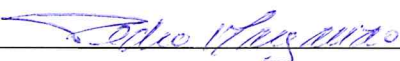
Assim dessa forma, e nos termos da competência que me é atribuída pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino que (quinta-feira santa de tarde) seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores da União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia, sendo que o atendimento ao público na sede e delegação estará encerrado nos seguintes termos.

- 19 de abril de 2019 (Quinta-Feira), a partir das 13h00.

Devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder de imediato, á divulgação do presente despacho, afixando-o nos locais de acesso público de forma bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos fregueses.

Lourinhã, 15 de abril de 2019

O Presidente da Junta,



---

Pedro Manuel Marques Margarido

**Dê-se conhecimento**

**Aos serviços.**